



**CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUITA DA
MAPFOREST GESTÃO E TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.**



1. SUMÁRIO	
2. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO: Missão, visão e valores	3
3. A QUEM SE DESTINA	4
4. Nosso público	4
a. COLABORADORES	5
b. acionistas	5
c. clientes	5
i. Política Conheça Seu Cliente (“KYC”), Anticorrupção e Anti-Lavagem de Dinheiro (“AML”)	5
ii. Proteção de Dados e Privacidade	6
d. concorrentes	7
e. fornecedores e prestadores de serviço	7
f. ORGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS REGULADORAS	8
5. NOSSA CONDUTA NO DIA A DIA	8
a. RELAÇÕES TRABALHISTAS	8
i. Preconceito e discriminação	8
ii. TRABALHO INFANTIL E/OU ANÁLOGO AO ESCRAVO	8
iii. Abuso de poder e assédio	9
b. Compliance E CONFORMIDADE REGULATÓRIA	9
c. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E ANTI LAVAGEM DE DINHEIRO	10
d. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	11
e. brindes, presentes, viagens, convites E HOSPITALIDADES	12
f. Proteção ao patrimônio	12
g. PROPRIEDADE INTELECTUAL	12
h. PRIVACIDADE, CONFIDENCIALIDADE E USO DA INFORMAÇÃO	13
6. GESTÃO DE CONFLITOS	14
7. Revisão e Atualização	15



2. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO: MISSÃO, VISÃO E VALORES

A MapForest busca soluções inovadoras para as atuais assimetrias e deficiências mercadológicas verificadas no mercado agroflorestal brasileiro, tendo, por isso, os seguintes pilares:

MISSÃO

Nossa missão é revolucionar e democratizar o mercado agrícola, utilizando geointeligência, tecnologia blockchain e outras ferramentas inovadoras, para integrar pequenos e médios produtores agroflorestais em um mercado atualmente verticalizado no Brasil. Buscamos reduzir as assimetrias de mercado, tornando o investimento em cultivos agrícolas mais atrativo facilitando a gestão de operações e promovendo transações transparentes, eficientes e sustentáveis.

VISÃO

Nossa visão é ser a plataforma líder no mercado agrícola, reconhecida pela sua inovação tecnológica e pelo fortalecimento da cadeia produtiva. Almejamos criar um ecossistema digital que conecte diretamente produtores, compradores e instituições públicas, eliminando intermediários e proporcionando benefícios econômicos e ambientais para todas as partes envolvidas. Desejamos ser um catalisador de mudanças positivas no setor, impulsionando o crescimento sustentável e a valorização das florestas comerciais.

VALORES

- **Inovação:** Buscamos constantemente soluções tecnológicas inovadoras para transformar e aprimorar o mercado agrícola, proporcionando uma experiência única para nossos clientes e parceiros.
- **Transparência:** Agimos com integridade e transparência em todas as nossas transações, promovendo relações de confiança e colaboração entre produtores e compradores.
- **Sustentabilidade:** Nosso compromisso com a sustentabilidade ambiental é fundamental. Buscamos incentivar práticas responsáveis, visando a conservação dos recursos naturais e a mitigação dos impactos ambientais.
- **Valorização dos Produtores:** Reconhecemos o papel crucial dos pequenos e médios produtores e buscamos valorizá-los, oferecendo oportunidades de negócio justas e promovendo o desenvolvimento econômico local.
- **Empoderamento Digital:** Acreditamos no poder da tecnologia para empoderar os produtores, proporcionando acesso a informações, ferramentas e recursos



que os auxiliem a tomar decisões mais informadas e a alcançar melhores resultados.

Com esses pilares fundamentais, estamos comprometidos em transformar o mercado agroflorestal e contribuir para um setor mais inclusivo, sustentável e rentável para todos os envolvidos.

Na MapForest, portanto, **cada colaborador tem a missão de carregar consigo nossos objetivos e valores.** Afinal, estamos fazendo parte da história do crescimento e desenvolvimento do mercado agroflorestal brasileiro.

Seremos sempre, enquanto equipe, corresponsáveis pela gestão de relacionamento íntegros, éticos e justos. A reputação da MapForest, bem como de todos os negócios e relações que a Companhia mantém, dependem desse compromisso.

O Código de Ética e Conduta da MapForest busca registrar o nosso compromisso com a constante melhoria, com as melhores práticas de conduta, com o engajamento à governança corporativa e nossa rigorosa conformidade à legislação e regulamentos.

3. A QUEM SE DESTINA

Este Código de Ética e Conduta é destinado a todos os colaboradores, diretores e conselheiros da MapForest, bem como a todos os acionistas, fornecedores, clientes, parceiros, prestadores de serviços, instituições financeiras, órgãos públicos, imprensa, comunidades e quaisquer outros públicos que, em algum nível, tenham se relacionado com a Companhia.

É de responsabilidade de todos os destinatários acima listados o conhecimento e aplicação das diretrizes aqui dispostas. **E o não cumprimento de suas disposições está sujeito à aplicação de medidas legais e disciplinares.**

4. NOSSO PÚBLICO

Todas as nossas interações, externas e internas, são pautadas por princípios éticos e legais. Orientaremos, em seguida, acerca das condutas que deverão ser



adotadas nos relacionamentos com os diversos públicos que nos deparamos no dia-a-dia da operação MapForest.

A. COLABORADORES

Na MapForest, temos como compromisso a manutenção de um ambiente organizacional respeitoso, inclusivo e motivador. Para isso, contamos com um conjunto de iniciativas e normatizações internas voltados ao desenvolvimento dos colaboradores, à promoção da qualidade de vida e da diversidade e à preservação da saúde, da vida e da integridade física das pessoas no exercício de suas atividades profissionais.

Cumprimos estritamente com legislação em vigor, os contratos, acordos e convenções coletivas. E esperamos que nossos colaboradores exerçam suas atividades com zelo, comprometimento, respeito a todas as pessoas e com estrita observância às diretrizes deste Código e demais políticas da Companhia.

B. ACIONISTAS

Canalizamos nossos esforços para oferecer aos nossos investidores o retorno adequado com relação à operação da MapForest.

Nosso relacionamento com esse público é pautado com base nas diretrizes da Política de Governança Corporativa elaborada para a Companhia. Para isso, focamos em estabelecer comunicação objetiva, transparente e em tempo hábil, que deverá ser executada por colaboradores designados, bem como pela Diretoria Executiva.

C. CLIENTES

A relação com nossos clientes será sempre orientada pela legislação vigente e, acima de tudo, pelas melhores práticas comerciais, que englobam postura ética e respeitosa, com o foco em atender às expectativas de nossos clientes e satisfazer a resolução de problemas enfrentados por estes.

Reservamo-nos o direito de não aceitar ou encerrar qualquer relação comercial caso venha a representar risco legal, social, ambiental ou reputacional, em decorrência de situações que se contraponham às diretrizes de integridade da Companhia.

I. POLÍTICA CONHEÇA SEU CLIENTE (“KYC”), ANTICORRUPÇÃO E ANTI-LAVAGEM DE DINHEIRO (“AML”)



A MapForest Gestão e Tecnologia da Informação Ltda. mantém uma Política Conheça Seu Cliente (“KYC”) para o fim de cumprir com as determinações legais perante as autoridades competentes, como Receita Federal, Banco Central, Comissão de Valores Mobiliários, entre outras.

A Companhia adota uma política de tolerância zero em relação à corrupção e ao suborno. Por isso, foram implementadas medidas internas para prevenir, detectar e combater práticas ilegais, garantindo que todas as transações financeiras sejam realizadas de forma ética e transparente.

Durante todos os processos relacionados à investigação de suspeitas de Lavagem de Dinheiro (“AML”), de análises de Know Your Client (“KYC”) e de comunicações aos órgãos reguladores relacionados, como o COAF, devem estar previstos elementos de segurança da informação, em especial o respeito à práticas de confidencialidade, nas quais eventuais pessoas suspeitas não devem ter o conhecimento do conteúdo e natureza das análises preventivas a que estão expostas, bem como para evitar danos reputacionais em situações que venham a ser interpretadas como falsos positivos posteriormente.

A Companhia tem compromisso absoluto com o estrito cumprimento das normas estipuladas na Política de Conheça seu Cliente e reconhece sua suma importância para o funcionamento e conformidade das demais operações e, igualmente, credibilidade da companhia.

A responsabilidade pela definição e supervisão de tal estrutura e referidos processos de KYC e AML compete à alta gestão da empresa, sua Diretoria e Conselho de Administração. Para isso, a MapForest se compromete com a aprovação de políticas e normas relacionadas e com o acompanhamento periódico de relatórios, pareceres e indicadores relacionados aos temas supracitados advindos das áreas executoras, da auditoria interna e de comunicações do órgão regulador.

II. PROTEÇÃO DE DADOS E PRIVACIDADE

A MapForest tem como prioridade garantir a privacidade e segurança dos dados de nossos clientes e parceiros. Para isso, tem como compromisso garantir que as informações pessoais sejam gerenciadas profissionalmente, sempre em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei



nº 13.853/2019), bem como das demais legislações vigentes, como o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e a Constituição Federal.

A fim de cumprir com tal princípio, a Companhia dispõe de Política de Privacidade eficaz que estabelece minuciosamente acerca dos direitos e deveres dos titulares de dados pessoais, bem como acerca do tratamento direcionado a seus dados – finalidade, compartilhamento, armazenamento.

O objetivo da Política de Privacidade é o de: (a) garantir que nossos clientes possam compreender as razões pelas quais coletamos e utilizamos seus dados pessoais e de que forma são compartilhados; (b) explicar a forma que utilizamos os dados pessoais do cliente, com o fim de proporcionar a ele uma experiência transparente dos sistemas e produtos da Plataforma GeoBI; e (c) explicar seus direitos e opções de escolha referentes aos dados compartilhados.

Na MapForest, todas as equipes – desde colaboradores à Diretoria Executiva – terão acesso a materiais de capacitação e dinâmicas de treinamento para compreender e executar suas atividades em conformidade com as diretrizes ideais de proteção de dados.

D. CONCORRENTES

Nossas relações com concorrentes são orientadas pelo princípio da livre concorrência e baseadas na legislação vigente e nas melhores práticas comerciais. Nesse sentido, não é permitido realizar acordos com concorrentes para determinar ou controlar preços de venda ao mercado, estabelecer divisões de mercado ou de territórios de atuação. Também não toleramos qualquer atitude que fira a imagem de associações do setor e/ou concorrentes. Neste sentido, todas as informações sobre o mercado, produtos e concorrentes devem ser obtidas por meios legais e/ou públicos.

E. FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

Considerados essenciais para o nosso sucesso, selecionamos nossos parceiros com base em fatores técnicos, de custo e qualidade. Estabelecemos, para qualquer aquisição de bens ou serviços, a obrigatoriedade de atendimento a todas as leis e às diretrizes éticas, anticorrupção e de sustentabilidade da MapForest.

Não permitimos que nossos administradores, colaboradores e representantes recebam de fornecedor/prestador de serviço ou potencial fornecedor/prestador de serviço quaisquer presentes, pagamento, doação, gratificação, opção de lazer, patrocínio ou proposta de qualquer outra vantagem ou benefício ilícito.



F. ORGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS REGULADORAS

Na MapForest, proibimos veementemente a concessão de vantagem, privilégio, pagamentos a título de gratificação, presentes e opção de lazer, a agentes públicos ou privados para obtenção de qualquer benefício indevido para a MapForest.

Todos os colaboradores envolvidos, direta ou indiretamente, com entidades públicas e reguladoras, devem cumprir as diretrizes anti-corrupção da Companhia. Afinal, zelamos pelo cumprimento das leis e estabelecemos políticas, normas e controles destinados, justamente, a prevenir e combater a lavagem de dinheiro e demais atos ilícitos.

Por isso, internamente, seguimos protocolos no atendimento aos órgãos fiscalizadores, de forma a garantir o cumprimento do procedimento legal e assegurar que as informações prestadas sejam precisas e suficientes.

5. NOSSA CONDUTA NO DIA A DIA

A. RELAÇÕES TRABALHISTAS

I. PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO

Na MapForest, buscamos cultivar um ambiente de absoluto respeito à dignidade da pessoa humana, à diversidade e aos direitos humanos.

Adotamos posturas que contribuem ativamente para a prevenção, o combate e a erradicação de discriminação, assédio, desrespeito, exploração e preconceito de qualquer natureza, seja de raça, gênero, cor, religião, faixa etária, gênero, convicção política, nacionalidade, estado civil, orientação sexual, classe social, participação sindical, filiação política ou deficiência, dentre outras.

II. TRABALHO INFANTIL E/OU ANÁLOGO AO ESCRAVO

Não firmamos parceria, relações comerciais ou quaisquer níveis de negociações com fornecedores e/ou associações que possuam qualquer vínculo com exploração do trabalho infantil e/ou análogo ao escravo, ainda que em sua cadeia de valor.



Repudiamos práticas de trabalho incompatíveis com a dignidade humana e com os direitos fundamentais do trabalhador, e temos o compromisso de zelar para que nossos fornecedores e prestadores de serviços obedeçam às diretrizes de conduta contidas neste Código, em especial as relacionadas ao trabalho infantil e/ou análogo ao escravo.

III. ABUSO DE PODER E ASSÉDIO

Na MapForest não toleramos assédios moral e sexual, abuso de poder ou qualquer comportamento de natureza semelhante, que configure desrespeito, intimidação, humilhação ou ameaça.

Essa diretriz deve ser seguida por todos que estejam ligados direta ou indiretamente à Companhia, independentemente de seu nível hierárquico.

Recomendamos que qualquer pessoa que se sentir discriminada, humilhada ou assediada no ambiente de trabalho, ou ainda alvo de práticas preconceituosas ou abusivas, comunique a seu superior.

A MapForest garante o sigilo e cautela no manejo dessas informações e a proteção à vítima, bem como a tomada de providências para que as circunstâncias sejam apuradas da melhor maneira.

Reservamo-nos o direito de rescisão contratual em casos comprovados de violência contra a mulher, inclusive se ocorridos fora da Companhia. Em caso de comprovado abuso ou assédio, seja de cunho sexual ou moral, medidas disciplinares adequadas serão tomadas.

B. COMPLIANCE E CONFORMIDADE REGULATÓRIA

O cumprimento das leis é um dos princípios da MapForest e as equipes envolvidas em sua operação tem o compromisso de levar esse ideal adiante.

Para isso, é fundamental que nossos conselheiros, diretores, colaboradores, parceiros e terceiros ajam de forma aderente às diretrizes da Companhia, buscando atender às boas práticas nacionais e internacionais. Nesse sentido, repudiamos fortemente condutas e doutrinas que promovam o terrorismo, lavagem de dinheiro, crimes contra a ordem tributária, crimes contra administração pública ou qualquer outro ato ilícito.

As atividades desenvolvidas pela companhia encontram respaldo em diversas disposições legais, dentre as quais vale mencionar:



- a) Lei Federal n.º 9613/1998 - Dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os respectivos ilícitos e cria o COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras;
- b) Lei Federal n.º 14.478/2002 – Dispõe sobre diretrizes a serem observadas na prestação de serviços de ativos virtuais e na regulamentação das prestadoras de serviços de ativos virtuais; altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o crime de fraude com a utilização de ativos virtuais, valores mobiliários ou ativos financeiros; e altera a Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1986, que define crimes contra o sistema financeiro nacional, e a Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre lavagem de dinheiro, para incluir as prestadoras de serviços de ativos virtuais no rol de suas disposições;
- c) Lei Federal n.º 14.478/2022 – Dispõe sobre diretrizes a serem observadas na prestação de serviços de ativos virtuais e na regulamentação das prestadoras de serviços de ativos virtuais;
- d) Decreto n.º 11.563/2023 – Regulamenta a Lei n.º 14.478, de 21 de dezembro de 2022, para estabelecer competências ao Banco Central do Brasil;
- e) Instrução CVM n.º 617/2019 – Dispõe sobre a identificação, o cadastro, o registro, as operações, a comunicação, os limites e a responsabilidade administrativa referente aos crimes de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;
- f) Instrução Normativa RFB n.º 1.888/2019 – Institui e disciplina a obrigatoriedade de prestação de informações relativas às operações realizadas com criptoativos à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB);
- g) BACEN Circular n.º 3.978/2020 – Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei no 9.613/98; e
- h) Normas emitidas pelo COAF – Conselho de Controle de Atividades Financeiras.

Neste sentido, espera-se das equipes, colaboradores, diretores e acionistas o comprometimento de cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis à sua atividade, não se limitando às acima listadas.



c. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E ANTI LAVAGEM DE DINHEIRO

Não compactuamos ou praticamos qualquer ato de corrupção ou concedemos vantagens indevidas nas interações com entidades públicas ou entes privados. Nossos colaboradores são comunicados e treinados sobre a conduta anticorrupção, estimulando e promovendo um ambiente de negócios íntegro.

É responsabilidade de todos – acionistas, administradores, colaboradores e prestadores de serviço – conhecer e aplicar os conceitos descritos em nossas diretrizes internas, bem como a legislação em vigor.

Durante todos os processos relacionados à investigação de suspeitas de Lavagem de Dinheiro, de análises de Know Your Client (“KYC”) e de comunicações aos órgãos reguladores relacionados, como o COAF, devem estar previstos elementos de segurança da informação, em especial o respeito à práticas de confidencialidade, nas quais eventuais pessoas suspeitas não devem ter o conhecimento do conteúdo e natureza das análises preventivas a que estão expostas, bem como para evitar danos reputacionais em situações que venham a ser interpretadas como falsos positivos posteriormente.

Conforme indica nossa Política de Conheça seu Cliente, Prevenção à Corrupção e Anti-Lavagem de Dinheiro, todos os colaboradores devem, obrigatoriamente, reportar os casos de suspeita de lavagem de dinheiro à equipe interna responsável. Essa equipe, por sua vez, terá o dever de respeitar o sigilo do reporte e proporcionar a devida averiguação dos fatos. Na identificação de um risco consistente e contemplando as exigências de prestação de obrigações e informações legais aos reguladores e autorreguladores, a MapForest procederá com a comunicação aos órgãos competentes.

d. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A natureza da atuação da MapForest no mercado agroflorestal automaticamente remete aos princípios e diretrizes de desenvolvimento sustentável. Por este motivo, Nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável nos leva a considerar, em todas as nossas decisões, as melhores práticas Ambientais, Sociais e de Governança, estabelecendo os valores que devemos entregar à sociedade.

Isso significa que nossa atuação e estratégia de crescimento são orientadas para o desenvolvimento econômico, a sustentabilidade ambiental e a justiça social.



Por isso, consideramos as dimensões da sustentabilidade em seu conceito mais amplo: liderança e governança, meio ambiente (considerando a avaliação de riscos e os impactos potenciais positivos e negativos das operações da empresa e nas operações da empresa), capital humano, capital social (que inclui aspectos de direitos humanos, fundamentais em todas as nossas relações), modelo de negócios e inovação.

Nossa expectativa é que todos que trabalham em nome da MapForest e que se envolvem comercialmente com a Companhia tenham, na mesma medida, o compromisso com os princípios de desenvolvimento sustentável.

E. BRINDES, PRESENTES, VIAGENS, CONVITES E HOSPITALIDADES

Orientamos nossos colaboradores a recusarem a oferta de brindes e presentes, convites, viagens e hospitalidades.

As exceções são os brindes identificados como de distribuição gratuita (sem valor comercial, por exibirem marca ou propaganda, caracterizados como institucionais). É permitido, no entanto, o pagamento de despesas de refeição, transporte e hospedagem no relacionamento comercial com clientes, desde que observadas as políticas organizacionais vigentes.

Exceções com relação a estas diretrizes deverão ser analisadas pelo departamento competente.

F. PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO

O patrimônio da MapForest é formado pela marca e Plataforma GeoBI, bem como pelos recursos com os quais conduzimos nossas operações.

Todos os bens e equipamentos que disponibilizamos aos nossos colaboradores são para uso profissional, observadas as diretrizes internas e políticas da Companhia. É vedado o uso inadequado ou ilegal de recursos, ainda, para benefício pessoal ou de terceiros.

É obrigação do colaborador zelar pelos equipamentos da MapForest que lhes sejam confiados, sendo responsabilidade do usuário evitar submetê-los a condições de risco ou a imprudências que possam resultar em danos físicos aos equipamentos e aos sistemas informatizados.

O uso da logomarca e da identidade visual da MapForest em peças de divulgação da Companhia ou de nossos parceiros só é permitido mediante prévia orientação da área de Comunicação e seguindo diretrizes internas.



G. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A propriedade intelectual da MapForest engloba toda a marca e a tecnologia desenvolvida e agregada à Plataforma bem como todo o trabalho e operações que acontecem dentro da Companhia. São todos importantes pilares do patrimônio da MapForest.

Zelar por sua proteção é papel de todos na empresa. Informações, pesquisas, negociações de mercado, dados e materiais que ainda não tenham sido publicados só podem ser compartilhados seguindo a governança vigente, que estabelece as instâncias de autorização para tal divulgação.

Estão incluídos nessa categoria todos os computadores, dispositivos móveis, ambientes, plataformas digitais e dados trafegados por e-mail sob domínio da MapForest, ou que interajam de alguma forma nos ambientes digitais da Companhia. Não permitimos o armazenamento de informações em disco local e mídia removível, cabendo ao colaborador que esteja de posse de tais dados a responsabilidade de manipular e salvar arquivos somente na rede corporativa e/ou espaço em nuvem (na plataforma vigente na Companhia).

Não permitimos que os colaboradores instalem ou utilizem ferramentas de tecnologia, software, aplicativo, hardware e qualquer plataforma tecnológica digital, bem como os serviços aplicados a essas tecnologias, que não sejam os aprovados pela MapForest, segundo diretrizes internas sobre segurança cibernética e segurança da informação. As mesmas regras se aplicam a terceiros que atuam nas dependências da Companhia e que utilizam os sistemas informatizados e o domínio da empresa.

Da mesma maneira, não permitimos qualquer divulgação e/ou exposição acerca de segredos industriais, códigos, inovações, melhorias, atualizações, projetos, ou quaisquer informações confidenciais com relação à tecnologia envolvendo a Plataforma GeoBI.

H. PRIVACIDADE, CONFIDENCIALIDADE E USO DA INFORMAÇÃO

Na MapForest, temos compromisso com a privacidade, a confidencialidade e a guarda segura das informações pessoais coletadas junto a nossos investidores, clientes, fornecedores, colaboradores e quaisquer outros públicos com os quais nos relacionamos.



Colaboradores com acesso a informações pessoais devem zelar pela segurança de seu uso e guarda, utilizando-as de forma adequada e somente para as finalidades para as quais foram coletadas e acessadas. Devem também prevenir o mau uso e a exposição indevida dessas informações, conforme orienta nossa Política de Privacidade.

Ainda, assuntos internos da MapForest não devem ser discutidos em locais públicos ou na presença de outros colaboradores que não estejam envolvidos no tema, de modo a manter o máximo sigilo e ética em torno dos assuntos pertinentes à Companhia.

É importante pontuar que consideramos falta grave a manutenção, em meio físico ou eletrônico, de informações sigilosas não relacionadas à atividade do colaborador no exercício de sua função, bem como sua divulgação.

6. GESTÃO DE CONFLITOS

O conflito de interesses ocorre quando há confronto entre interesses coletivos e individuais ou entre os interesses da Companhia e os interesses de um colaborador ou grupo de colaboradores, de modo a comprometer o interesse da Companhia ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho das funções daquele colaborador ou grupo de colaboradores.

O que a MapForest espera que você faça? Caso identifique ou se encontre em situação de conflito de interesse, seja em uma reunião, conversa ou qualquer outra situação que possa influenciar uma decisão que envolva a MapForest, abstenha-se de praticar a conduta e reporte a situação ao seu gestor imediato.

Se estiver com dúvidas sobre como agir, pergunte-se:

- a) Essa conduta está de acordo com a lei?
- b) Essa conduta está de acordo com os princípios e valores da Companhia?
- c) Eu ficaria confortável de ser exposto com relação a essa conduta?

Se a resposta para alguma dessas perguntas for negativa, pode significar que a conduta é antiética e não está em conformidade com o presente Código.

Exemplos de conflito de interesse na prática que poderão acarretar na rescisão do contrato de trabalho ou prestação de serviços:

- a) Realizar atividades paralelas que comprometam seu horário de trabalho ou seu desempenho profissional;



- b) Aproveitar recursos da MapForest em benefício próprio ou alheio;
- c) Exercer influência na contratação direta ou indireta, pela MapForest, de parentes;
- d) Usar o prestígio do cargo ou informações privilegiadas em benefício próprio ou de outros;
- e) Divulgação de informações não autorizadas;
- f) Receber presentes, brindes, convites, viagens ou benefícios de fornecedores ou prestadores de serviço;
- g) Utilizar software não homologado nos equipamentos da MapForest;

A dedicação ao trabalho, os esforços direcionados aos interesses da Companhia, a lisura na condução dos negócios e o sigilo diante de fatos e informações de natureza confidencial são atitudes que esperamos dos administradores, colaboradores e prestadores de serviços.

7. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Este Código de Ética e Conduta reflete o compromisso da MapForest em manter uma estrutura sólida e em conformidade com as melhores práticas de ética e conformidade.

O presente Código entrará em vigor a partir da sua aprovação pela Diretoria e será revisada anualmente. Podendo ser alterado a qualquer momento caso seja necessário. As atualizações necessárias serão implementadas de acordo com os procedimentos estabelecidos e devidamente comunicada a todos os interessados.

Curitiba-PR, 11 de julho de 2023.

Elaborado e revisado por:

FERNANDO STRUECKER – OAB/PR 82.163

MARIA SINHORI – OAB/PR 104.717



LARISSA ANDERSEN – OAB/PR 98.033



TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter lido e sido informado sobre o conteúdo em treinamento e/ou reunião com o meu gestor imediato e ter recebido cópia do Código de Ética e Conduta da MapForest, e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e princípios morais que orientam nossos relacionamentos internos e externos.

NOME _____

CARGO _____

DEPARTAMENTO _____

LOCAL _____

DATA ___/___/_____